



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 457 de 07 de Abril de 1978, dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de CrS 6.000,00 'seis mil cruzeiros', para suplementar a seguinte dotação do orçamento 'vide tabela anexada ao Livro N.7'.

Art. 2º - O valor de crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária ***'vide tabela anexada ao Livro N.7'***.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Abril de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal